



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO A

ATA DE REUNIÃO DE
ACOMPANHAMENTO DOS TCAS 01 E 02 DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUL

No dia 24 dias do mês de abril de 2014, às 10 horas, estiveram presentes no Auditório do Centro de Manutenção Urbana da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, através da Promotora de Justiça Dra. Isabela de Deus Cordeiro, Promotora de Justiça e Dirigente do CAO A, a Técnica do CAO A, Eva Evangelista dos Santos, o Ministério Público do Trabalho, através do Procurador do Trabalho Dr. José Manoel Machado, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, representado pelos Técnicos Anderson Soares Ferrari e Deisy Pereira Paulo; a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES, representada pela Técnica Letícia Torre Farina, além dos Municípios conforme identificação na lista de presença anexa, a fim de procederem à segunda reunião de acompanhamento dos Termos de Compromisso Ambiental 01 e 02 que versam acerca da implementação dos instrumentos da PNRS e da erradicação dos lixões no Espírito Santo. Ausentes os municípios de Jerônimo Monteiro, Iúna e Ibitirama. Aberta a reunião, foi ratificada a importância dessas reuniões para acompanhamento da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como destacado pelo MPT que será desenvolvido um cronograma de verificação in locu dos 22 municípios que estão sob a jurisdição



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

do MPT localizado em Cachoeiro de Itapemirim. **A seguir o MPES advertiu os municípios quanto à obrigação de encaminharem, no prazo de 90 dias, o diagnóstico preliminar necessário à elaboração do PRAD, bem como, da necessidade de que, os municípios que já iniciaram a coleta seletiva, façam o levantamento do quantitativo do material reciclável destinado aos catadores, identificando: o volume encaminhado; o volume reciclável aproveitável e o percentual gravimétrico do material reciclável.** Constatou-se ainda que todos os municípios do Sul não possuem previsão quanto à elaboração dos planos de saneamento básico ou de gestão de resíduos sólidos urbanos em função disso foi assinalado o prazo de 40 dias para que os municípios apresentem uma solução em relação à sua elaboração especialmente em virtude da reunião que será realizada no dia 06 de maio do corrente ano, no Palácio da Fonte Grande, ocasião em que se poderá levar o assunto ao conhecimento do Governo do Estado do ES. Sem embargo, caso o Estado não apresente solução, restou sugerido pelo MP que os municípios se organizem e formulem contato com a UFES, objetivando a contratação consorciada dos planos para o sul. **Seguiu-se à prestação de contas dos Municípios, iniciando pelo Município de Alegre:** Seguiu-se à apresentação da equipe que contou com a presença dos seus sete membros que compõem a comissão de acompanhamento. TCA 01: 3.1 o município não chegou a elaborar um TR, pois em 2011 contratou a elaboração do plano de gestão de resíduos sólidos urbanos (que não atende às disposições da lei 12.305). O Município deverá corrigir o sistema de acompanhamento, pois não há plano elaborado, fazendo-se constar no item 3.1 o TR do CONSUL. 3.3 O Município não tem um caminhão baú, mas existe a possibilidade



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

de licitar a aquisição de um, mas o Município está dependendo de liberação de recursos da FUNASA. Em função disso, o Município foi orientado a adaptar o caminhão que faz o recolhimento de galhos, mediante a colocação de banner de um lado e de outro do caminhão, de modo a caracterizá-lo como de coleta seletiva, com o slogan a ela referente. Os caminhões não são licenciados, devendo o município comprovar o pedido junto ao IEMA, no prazo de 10 dias. 3.4 o Município deverá apresentar em 30 dias o PEA que deverá conter objetivo geral, objetivos específicos, ações a serem desenvolvidas, metodologia, indicadores de resultados e cronograma de execução. 3.5 o Município possui 20 PEVs, devendo ser identificados como de lixo seco. Quanto à coleta seletiva o município deverá primeiro adotar as providências acima para depois implementar a coleta seletiva. 3.6 Foram identificados 12 pessoas que querem participar na associação (6 já eram catadores). O Município já identificou um local para os catadores (600 a 800 m²). O município dará entrada no processo licitatório para a construção do galpão no prazo de 60 dias (cobertura, piso e paredes). O Município construirá o banheiro. 5. A comissão está desatualizada. O Município providenciará a atualização no prazo de 10 dias. 6.2 existe o procedimento administrativo referente a cada um dos TCAs. 6.4 foi incluído o link no sistema. TCA 02: 3.1 o município está licitando a destinação final dos RSU. 3.1 A e L – o Município no prazo de 60 dias comprovará a abertura da licitação referente à estação de transbordo. Atualmente o município continua



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO A

destinando o RSU ao lixão. 3.2.1 As plantas deverão ser adequadas de modo a atender todas as alíneas do item. 3.2.2 Quatro áreas são de propriedade dos Municípios. 3.2.3 o Município conseguiu a declaração de todos os proprietários e já foi solicitada a averbação de todas. O Município deverá comprovar o pedido de averbação das áreas de sua propriedade no sistema. 3.2.4 As placas foram instaladas nas áreas. 3.2.5 Todas as áreas estão cercadas, mas não existe guarita. O Município deverá providenciar a construção da guarita no prazo máximo de 60 dias. 3.2.6 e 3.2.7 o Município deverá implantar do sistema de águas pluviais e caixas secas, no prazo de 30 dias e de 60 dias para implantação do sistema de drenagem de gases. Os demais itens serão fiscalizados posteriormente. O Município foi orientado a encaminhar relatório semanal das ações por via eletrônica ao MPES e ao MPT (caoa@mpes.mp.br e jose.machado@mpt.mp.gov.br).

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO. Foi apresentada a equipe com quatro de seus membros. 3.1 o TR já foi elaborado pelo Consórcio do Caparaó. 3.3 A coleta é terceirizada. O contrato expira em novembro. O município tem intenção de adequar o edital de licitações à lei 12.305/10. A empresa contratada providenciará um caminhão específico a partir de junho, quando será iniciada a coleta seletiva. 3.4 o PEA foi apresentado e contempla cronograma de execução, bem como, ações na educação formal e não formal. 3.5 A coleta seletiva terá início no dia 09 de junho. 3.6 o



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

município já conta com associação (08 catadores) formalizada, com estatuto social. O município terá uma reunião com a Aderes em maio. Inscritos no Cadúnico. 3.6.2 já foi identificado um galpão, possui vestiário, banheiro, cozinha. Existe também uma área externa na qual poderá ser trabalhada a compostagem. O município localizou uma pessoa que poderá ceder alguns equipamentos: prensa. Um dos catadores tem uma balança. O município está aguardando a visita da Aderes para avançar no registro da associação, por esse motivo ainda não formulou pedido de equipamentos. 5. A comissão está constituída, mas necessita ser atualizada que deverá ser providenciada, em 10 dias. 6.2 o procedimento administrativo foi aberto. 6.4 o link também foi aberto e consta da página da prefeitura. TCA 02. 3.1 o Município havia formalizado um contrato emergencial mas foi encerrado pela controladoria do Município. O município ajuizará pedido ao MPES solicitando a dilação de prazo para que possa realizar nova licitação para destinação final de RSU. O Município construiu a Estação provisória de transbordo que contém piso impermeabilizado, o sistema de drenagem de chorume. Ainda faltam a caixa coletora e a cobertura que deverão ser providenciados, a primeiro, no prazo de 10 dias, a segunda no prazo de 90 dias. 3.2.1 A planta foi apresentada. 3.2.2 a área é de propriedade particular e foi dada a declaração. 3.2.3 a averbação foi solicitada, mas está pendente no Cartório de Registro de Imóveis. 3.2.4 A placa foi instalada.



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

3.2.5 o cercamento foi providenciado da área maior. O MP orientou quanto a desnecessidade de cercar a área específica contaminada já que não há acesso de pessoas e animais no local. 3.2.6 quanto ao sistema de drenagem de águas pluviais o município providenciou a abertura de canaletas ao redor da célula. 3.2.7 o município deverá atravessar um pedido ao MP solicitando que o cumprimento se dê com o PRAD. 3.2.8 As vias de acesso estão limpas. 3.7.1 não há catação; 3.7.2 não fixação de habitações; 3.7.3 o município conta com apenas um borracheiro e está sendo orientado pela Prefeitura Municipal. 3.7.4 o município tem contrato específico de destinação adequada de RSS, sendo orientado a trabalhar a legislação específica de modo a ser ressarcido do recolhimento. 5.1 A comissão está formalizada. 6.3 o processo administrativo está formalizado. 6.5 o link está aberto. **MUNICÍPIO DE GUAÇUI.** TCA 01. 3.1 o TR é o do Caparaó. 3.3. o município faz o recolhimento e apresentou as licenças ambientais dos veículos. O município tem um caminhão caçamba e fará sua adequação para iniciar a coleta seletiva, mas está pleiteando recurso para aquisição de um veículo específico. 3.4 o município não tem PEA, mas já desenvolve ações significativas na área de educação ambiental, inclusive vídeos de resíduos sólidos. Foi sinalizado o prazo de 60 dias para apresentação do PEA. 3.5 o município conta com 40 PEVs e pretende iniciar a coleta seletiva em outubro, pois o galpão dos catadores só será finalizado nesse período.



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

3.6 o município tem feito a sensibilização de um grupo 16 catadores, todos inscritos no Cadúnico. Contudo, aproximadamente 08 a 10 é que participam das reuniões. No dia 13 de maio ocorrerá a capacitação pela Aderes e formalização da associação. 3.6.2 o município o galpão está projetado com 600m² e já há o local identificado. Dois catadores já possuem alguns equipamentos próprios, mas o município não tem equipamentos para a associação, de outro lado, tem equipamentos para agregar valor ao material reciclável, como fabricação de sabão, vassora pet e papel artesanal. 5. A comissão está formalizada. 6.2 foi aberto um único procedimento administrativo sendo o município orientado a abrir um outro para o TCA 02. 6.4 o link também foi aberto. TCA 02. 3.1 o Município optou por abrir célula. Foi apresentado o estudo de ocupação volumétrica. O município foi orientado a alimentar o sistema com as fotos e documentos. 3.2.1 as plantas foram contratadas, mas ainda não elaboradas, sendo o município orientado a apresentá-las em 45 dias. 3.2.2 as áreas são todas particulares. Dois proprietários já emitiram suas anuências, dois ainda não. 3.2.3 não houve averbação ainda. 3.2.4 foram instaladas as placas em três áreas. 3.2.5 todas as áreas estão cercadas, mas não há guarita. 3.2.6 foi implantado o sistema de drenagem de águas pluviais por canaletas e a abertura de caixas secas; 3.2.7 foi implantado o sistema de drenagem de gases. 3.2.8 as vias estão limpas devendo o município



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

alimentar o sistema com fotografias e documentos. 3.2.9 o município vem fazendo o recobrimento quinzenalmente, sendo orientado a realiza-la semanalmente. 3.7.1 há catação no local sendo o município orientado a instituir o PSA como forma de viabilizar a manutenção e sobrevivência dessas pessoas até que o galpão esteja pronta, no prazo de 30 dias. 3.7.2 não fixação de habitações. 3.7.3 o município não tem problemas com pneumáticos. 3.7.4 quanto aos RSS o processo licitatório está aberto e em 45 dias finaliza e contrata a empresa, sendo o Município orientado a dispor o resíduo em célula específica mediante recobrimento concomitante à deposição. 3.7.5 não há queima. 5.1 a comissão está formalizada; 6.3 o processo administrativo deverá ser desmembrado. 6.5 o link está ok.

MUNICÍPIO DE IRUPI: TCA 01. 3.1 O TR é do Caparaó. 3.3 o Município identificou um caminhão caçamba para a coleta seletiva mas ainda não caracterizada, o que deverá ser providenciado no prazo de 30 dias. 3.4 o município elaborou o PEA e pretende realizar uma mobilização social através do comércio, de audiência com as comunidades, dos agentes de saúde. Durante o mês de maio os atores serão capacitados (agentes de saúde, agentes ambientais, comerciantes etc). 3.5 o Município previu a aquisição de 10 PEVs, no entanto, num primeiro momento adquirirá, apenas 5. O Município pretende iniciar a coleta seletiva no mês de agosto. 3.6 o município continua com 07 pessoas interessadas e a formalização da



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

associação de catadores será formalizada no dia 29 de abril. 3.6.2 o município ainda não identificou uma área e compromete-se a informá-la no prazo 30 dias. 3.6.3 quanto aos equipamentos o município foi orientado pela Aderes a formalizar primeiro a associação de catadores para depois entrar com o pedido de equipamentos. À vista disso, o município foi orientado a já trabalhar a formalização do pedido para assim que a associação for constituída alcançar os equipamentos. 6.2 o município providenciou a separação dos procedimentos administrativos. TCA 02. 3.1 o município ainda não providenciou o licenciamento dos caminhões que operam o recolhimento de RSU, o que deverá ser feito no prazo de 10 dias. 3.2 o município providenciou a abertura da célula e apresentou o estudo de ocupação volumétrica que informa a vida útil de apenas 06 meses, sendo orientado a implantar o sistema de drenagem de gases e de águas pluviais, bem como, aprofundá-la a fim de aumentar sua vida útil, tudo no prazo de 30 dias. 3.2.1 o município apresentou a planta de uma área, devendo apresentar as demais no prazo de 30 dias, e a ART. 3.2.2 uma área é do município e outra área é particular e abrange duas coordenadas geográficas. O registro em cartório da declaração ainda não foi feito devendo ser comprovado em 30 dias. 3.2.3 o município já providenciou a averbação das duas áreas. 3.2.4 Foi instalada a placa apenas no local em uso (particular), devendo o município providenciar a instalação da placa na



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

área do município, no prazo de 30 dias. 3.2.5 o cercamento foi providenciado na área atual, devendo o município cercar a área de deposição de RSS no prazo de 30 dias. O Município deverá providenciar a abertura de caixas secas em igual período. 3.2.6 e 3.2.7 o município deverá comprovar a implantação do sistema de drenagem de gases e águas pluviais no prazo de 30 dias na nova célula. 3.2.8 as vias de acesso estão limpas. 3.7.1 não há catação. 3.7.2 não há fixação de habitações. 3.7.3 o município estabeleceu um diálogo com os borracheiros/comerciantes que informaram que entregam aos distribuidores, sendo o município orientado a exigir a comprovação da destinação adequada. 3.7.4 em relação aos RSS na data de 25 de abril ocorrerá a licitação para contratação da destinação final adequada de RSS. 3.7.5 o município não tem destinação inadequada de embalagens de agrotóxicos. 3.7.6 não há notícia ou ciência de queima de resíduos. 5.1 Comissão formalizada. 6.3 foi aberto o segundo procedimento administrativo. 6.5 o link está ok. **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO** TCA 01: 3.1 TR é o do Caparaó. 3.3. O Município é quem faz o recolhimento de RSU. O Município tem recurso para aquisição do caminhão da coleta seletiva, mas existe um convênio assinado com o PRONAF, no entanto, surgiu um problema em relação ao cadastro do município no SIGA, o que ensejou o atraso no repasse da verba. O Município comunicará em 30 dias como resolverá o problema referente ao caminhão para operar a coleta



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

seletiva. 3.4 Em relação ao PEA o município deverá providenciar a sua elaboração no prazo de 30 dias. 3.5 A coleta seletiva será iniciada em agosto. O Município tem a intenção de aquisição de 07 PEVs e dará início ao processo licitatório no mês de maio. 3.6 o município já identificou 24 interessados em formalizar a associação de catadores, contudo, na última reunião compareceram somente 17. De qualquer forma o município verifica o interesse de muitas pessoas. A reunião com a Aderes está agendada para 14 de maio. 3.6.2 o município já identificou uma área, foi feito o levantamento planialtimétrico para entrar com o pedido de licenciamento. A área identificada é de aproximadamente 3000m², de propriedade do município, o projeto arquitetônico estará finalizado em 15 dias. O município compromete-se comprovar a abertura do processo licitatório no prazo de 30 dias. 5. A comissão está formalizada. 6.2 o procedimento administrativo deverá ser desmembrado, no prazo de 15 dias. 6.4 o link está ok. TCA 02. 3.2.2 o município deverá providenciar o registro da declaração e a averbação da área como contaminada. 3.7.1 não há catação. 3.7.2 não há fixação de habitações. 3.7.3 o município deverá notificar os comerciantes e borracheiros de pneumáticos de modo a informá-los quanto à suas responsabilidades na destinação adequada de pneumáticos. Para tanto, o município deve exigir a comprovação da destinação adequada de cada estabelecimento. 3.7.4 o município tem



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

destinado o RSS para a célula aberta, sendo advertido quanto à sua impossibilidade. O Município deverá providenciar a abertura da licitação de destinação adequada comprovando, em 45 dias, o contrato celebrado. Até que isso seja realizado o município deverá destinar em célula específica e concomitantemente recoberta com material inerte, comprovando a ação por relatório fotográfico. 3.7.5 não há problema relacionado a agrotóxicos. 3.7.6 não há situação de queima. 5.1 a comissão está formalizada mas não consta o representante da sociedade civil, devendo ser providenciado no prazo de 10 dias; 6.3 o procedimento administrativo deverá ser desmembrado. 6.5 o link está ok. **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL TCA 01:** 3.1 O município elaborou o TR devendo ser alimentado o sistema de acompanhamento e encaminhado ao CAO para análise, no prazo de 10 dias; 3.3 o município pleiteou um caminhão junto à SEDURB, no entanto, caso não se consiga a tempo de dar início à coleta seletiva o município deverá adaptar um caminhão caçamba para isso e que deverá ser caracterizado. 3.4 o Município deverá elaborar o PEA que deverá conter objetivo geral, objetivos específicos, ações a serem desenvolvidas, metodologia a ser empregada, público alvo, indicadores de resultado e cronograma de execução, no prazo de 30 dias. 3.5 o município adquiriu 22 PEVs (pares) e que já foram instalados. 3.6 o município identificou 12 interessados. A aderês esteve no município no último dia 11 de abril e



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

retornarão para a formalização e capacitação da associação dos catadores.

3.6.2 o município está identificando um local na antiga área do lixão, de aproximadamente 1000 m². O município está avaliando o local e, em

10 dias, deverá apontar a sua viabilidade. O Município deverá comprovar, em 60 dias, a abertura do processo licitatório junto ao MP e ao MPT.

Quanto aos equipamentos a Aderes prometeu após a formalização da associação. 5. A comissão foi formalizada, devendo ser informado o

representante da sociedade civil e alimentado o sistema, no prazo de 10 dias. 6.3 o procedimento administrativo foi aberto. 6.5 o link está ok. TCA

02. 2.1 o município deverá comprovar no sistema as licenças dos caminhões compactadores. 3.2.1 o georreferenciamento foi feito no

entanto não atende aos itens constantes e necessários a que estejam previstos na planta (massa d'água, app, reserva legal etc) que deverá ser

providenciado no prazo de 30 dias. 3.2.2 a declaração particular foi registrada. 3.2.3 a averbação ainda não foi alcançada devendo o município

informar ao Cartório de Registro de Imóveis quanto ao imperativo legal contido no artigo 3 da Lei 12.305/10. 3.2.4 placa, cercamento e cancela ok.

3.2.6 o município deverá alimentar o sistema com fotos que comprovem a desnecessidade em implantar o sistema de drenagem de águas. 3.2.7 o

município pretende aguardar o PRAD para tanto deverá ajuizar uma petição solicitando a dispensa no cumprimento atual da obrigação. 3.2.8 as



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e
Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO

vias estão limpas, devendo o município alimentar com as fotos comprobatórias. 3.3 o município deverá apresentar o diagnóstico para elaboração do PRAD, em 90 dias. 3.7.1 não há situação de catação. 3.7.2 não há fixação de habitações. 3.7.3 o município não tem problema com pneumáticos. 3.7.4 os RSS são encaminhados à marca ambiental, devendo o município alimentar o sistema com o contrato de destinação. O Município deve exigir que os particulares comprovem a destinação final adequada dos resíduos de saúde ou que paguem pelo recolhimento do Município. 3.7.5 não há problemas com destinação inadequada de agrotóxicos. 3.7.6 não há queima. 5.1 falta na comissão um representante da sociedade civil. 6.3 o procedimento administrativo precisa ser alimentado no sistema. 6.5 o link está ok, mas precisa haver a alimentação do sistema. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião que vai assinada por todos, conforme lista em anexo.